



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br

EDITAL Nº 004/2022 - ELEIÇÕES/2022

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

O Excelentíssimo Senhor José Antônio Barreto, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021,

TORNA PÚBLICO, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial a Excelentíssima representante do Ministério Público Eleitoral, Promotora de Justiça Marcília Ferreira da Cunha e Castro, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, e os fiscais dos partidos políticos e coligações, que, no Fórum Eleitoral, localizado na Av. Mal. Rondon, 1218 - centro, Ji-Paraná - RO, onde ficarão armazenadas as urnas eletrônicas, será executado, a partir das 08:00 horas, do dia 26 de setembro de 2022 (1º turno), e 25 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), com o auxílio do chefe de cartório Marcio da Silva Vicente; da técnica judiciária Márcia Regina Rezende; dos auxiliares de cartório Edineia Alves de Oliveira, Ibsen Victor Brilhante e Maria Nazarett Pereira de Souza; dos apoios administrativos Angélica da Silva Assis Lima e Felipe Belini Vitorassi; e dos técnicos de urnas Ailton Fernandes Maricato, Clayton Ferraz Andrade, Dennys William Duarte Vilhena, Jackson Henrique da Silva Bezerra, Letícia do Lago Barbosa, Luciano Polegario Cunha, Mauricio Jesus Marques Junior, Otávio Polichuk Oliveira Rodrigues Ferro, Paulo Cesar Jardim, Paulo Matheus Holanda Soares, Robson Cuerda da Silva, Alisson Ferreira Silva, Clarice de Lurdes Cunha, Juliana Valin Campos, Maycon Rodrigo Alves Motta, Wesley Barbosa da Silva e Marlos Tadeu Alves, a carga para as eleições de 2022; os testes de funcionamento; a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados; acondicionamento, ao final da preparação das urnas eletrônicas, das mídias de carga em envelopes lacrados; e a colocação de lacres nas urnas de lona a serem utilizadas no caso de votação por cédula, correspondente as seções eleitorais da 3ª Zona Eleitoral no município de Ji-Paraná, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto no artigo 85, § 1º da Resolução TSE nº 23.669/2021.

Durante o período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das coligações, e demais entidades fiscalizadoras, a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas, nos termos do art. 86 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021. No decorrer dos trabalhos, será realizada demonstração de votação acionada por aplicativo específico. Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado.

Ficam intimados, desde já, a comparecer ao local acima indicado, no dia 26 de setembro de 2022 (1º turno), e dia 24 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), a partir das 08h, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela, nos termos do art. 94 da Resolução TSE n. 23.669/2021. Caso haja necessidade, na mesma data, será feito o ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de sistema específico, também poderá ocorrer a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga e lacração daquelas urnas que apresentarem problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam também cientificados de que, no dia 01 de outubro de 2022 (1º turno), e 28 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), véspera do pleito, as urnas eletrônicas poderão ser ligadas no Fórum Eleitoral e nos locais de votação, e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, em dois horários, às 09h00 e às

14h00, no Fórum Eleitoral de Ji-Paraná-RO, a geração de mídias, e, logo após, no mesmo local designado, a carga e lacração das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a auditoria da votação paralela e tiver de ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam ainda cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga e lacração de urna no dia da votação, desde que não tenha ocorrido votação. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência ou de justificativa quando for necessária a substituição de urna eletrônica.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai publicado no DJE TRE-RO.

Dado e passado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, aos dias do mês de setembro do ano de 2022. Eu, Marcio da Silva Vicente, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, e segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO BARRETTO, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/09/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0891745** e o código CRC **89696A97**.